

LEI Nº 2116 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA OFICIALMENTE AS RUAS DO LOTEAMENTO JATOBÁ RESIDENCE, LOCALIZADO NO BAIRRO COHAB II, NA FORMA QUE INDICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua dos Angicos, a artéria que se inicia na Avenida Jatobá, com término na Rua das Ingazeiras, paralelo à direita pela Rua Mulungu.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de Rua das Laranjeiras, a artéria que se inicia na Rua Mulungu, com término na Rua dos Angicos, paralelo à esquerda pela Avenida Jatobá e à direita pela Rua das Ingazeiras.

Art. 3º O art. 1º da Lei Municipal nº 269, de 10 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Denomina oficialmente de Rua José Maria Mont’Alverne o trecho da Rua denominada de Jânio Quadros, compreendido entre a Rua Major Franco e a Rua Pe. Antônio Ibiapina, em Sobral.”

Art. 4º O art. 33 da Lei Municipal nº 1774, de 12 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. Fica denominada oficialmente de Travessa José Maria Mont’Alverne, a artéria que se inicia na área de preservação permanente do Rio Jaibaras, com termino na Rua José Maria Mont’Alverne”.

Art. 5º O art. 1º da Lei Municipal nº 11, de 02 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Rua anteriormente denominada de Dr. Marcos localizada no Bairro do Junco, que tem início na Rua Dr. Frederico (Avenida do Contorno) e término na Rua Iracema no Bairro do Junco; passará a denominar-se oficialmente de Rua Poetisa Dinorah Tomaz Ramos”.


Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2021.**


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301

ANEXO I DA LEI Nº 2116 DE 29 DE JUNHO DE 2021



[Handwritten signature]

ANEXO II DA LEI Nº 2116 DE 29 DE JUNHO DE 2021



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANEXO IV DA LEI Nº 2116 DE 29 DE JUNHO DE 2021



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2081/2021

Ref. Projeto de Lei nº 102/2021
Autoria: **Poder Executivo Municipal**


Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente as ruas do Loteamento Jatobá Residence, localizado no Bairro Cohab II, na forma que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301